



Uma longa ambiguidade: minorias sexuais em Moçambique entre tolerância e marginalização

Laura António Nhaueleque*

Resumo

Neste texto pretende-se abordar sobre associações civis em Moçambique, tendo como foco a Lambda, uma organização fundada em 2006, que luta pela defesa e reconhecimento dos direitos das minorias sexuais a nível nacional. Moçambique descriminalizou a homossexualidade em 2014 e é citado como um dos poucos contextos africanos tolerantes para com a homossexualidade. No entanto, a Lambda está com o processo de legalização pendente desde 2006, circunstância que assinala uma postura ambígua do lado governamental relativamente às minorias sexuais. A pesquisa recorreu a uma abordagem qualitativa, contando com entrevistas semiestruturadas a testemunhas-chave e com a experiência directa da investigadora. Concluiu-se que, em Moçambique, as associações enfrentam grandes desafios. No caso da Lambda tais elementos são ainda mais acentuados, pois os membros das minorias sexuais carecem de aceitação por parte da sociedade e do governo, incluindo famílias que preferem expulsar os seus membros, ao invés de compreender e aceitar a sua orientação sexual.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Lambda; Orientação sexual; Reconhecimento Legal

Abstract

This text aims to address civil associations in Mozambique, focusing on Lambda, an organization founded in 2006, which fights for the defense and recognition of the rights of sexual minorities at the national level. Mozambique decriminalized homosexuality in 2014 and is cited as one of the few tolerant African contexts towards homosexuality. However, Lambda has had a legalisation process pending since 2006, a circumstance that

* Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Recife, Brasil e Instituto Superior Dom Bosco (ISDB), Moçambique. Email: lauramacua@gmail.com

signals an ambiguous stance on the government side towards sexual minorities. The researcher used a qualitative approach, relying on semi-structured interviews with key witnesses and the direct experience of the researcher. It was concluded that associations in Mozambique face major challenges. In the case of Lambda, such elements are even more pronounced, as members of sexual minorities lack acceptance from society and the government, including families who prefer to expel their members, rather than understand and accept their sexual orientation.

Keywords: Human Rights; Lambda Sexual Orientation; Legal Recognition

Résumé

L'objectif de cet article est de discuter des associations civiles au Mozambique, en mettant l'accent sur Lambda, une organisation fondée en 2006 qui lutte pour la défense et la reconnaissance des droits des minorités sexuelles au niveau national. Le Mozambique a dépénalisé l'homosexualité en 2014 et est cité comme l'un des rares contextes africains tolérant l'homosexualité. Cependant, le processus de légalisation de Lambda est en suspens depuis 2006, ce qui témoigne d'une position ambiguë du gouvernement à l'égard des minorités sexuelles. La recherche a utilisé une approche qualitative, s'appuyant sur des entretiens semi-structurés avec des témoins clés et sur l'expérience directe du chercheur. Il a été conclu que les associations au Mozambique sont confrontées à des défis majeurs. Dans le cas de Lambda, ces éléments sont encore plus prononcés, car les membres des minorités sexuelles ne sont pas acceptés par la société et le gouvernement, y compris les familles qui préfèrent expulser leurs membres plutôt que de comprendre et d'accepter leur orientation sexuelle.

Mots-clés : droits de l'homme, Lambda, orientation sexuelle, reconnaissance juridique

Introdução

Em Moçambique, as organizações da sociedade civil (OSC) nunca tiveram grandes problemas em obter um reconhecimento legal rápido e sem constrangimentos políticos. Só para dar uma ideia disso, em 2004, ou seja, pouco antes do início das actividades da associação objecto deste estudo, a Lambda, foram legalmente registadas 4.217 OSC em Moçambique, graças à lei das associações de 1991, que incluía associações religiosas, culturais, profissionais, de assistência e muitas outras (Homerim 2005).

Entretanto, quando a Lambda apareceu, em 2006, as instituições moçambicanas resolveram não dar reconhecimento legal a esta que, entretanto, apresentou o pedido formal em 2008. Até 2024 tal pedido

está pendente junto ao Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos (“Recusa” de registo, 2023). A razão deve ser procurada na missão desta organização: de acordo com o que consta na sua página web, a Lambda propõe, como sua visão, que todos os cidadãos Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgéneros, Travestis e Transexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais e demais orientações sexuais e identidades de género (LGBTQIA+)¹ vejam os seus direitos respeitados e reconhecidos pela lei e pelo Estado ([http:// lambda.org.mz/sobre-nos/visao-missao/](http://lambda.org.mz/sobre-nos/visao-missao/)). O objectivo é reduzir o prejuízo contra este segmento da população e promover a autoestima, a saúde sexual e os direitos económicos, sociais e liberdades individuais dos seus membros.

Não tem faltado, ao longo do tempo, solicitações e apelos – quer nacional, quer internacionalmente – com o propósito de superar esta singular situação de uma OSC não reconhecida formalmente, mas que colabora regularmente com o governo de Moçambique, sobretudo na área da saúde e na prevenção de doenças sexualmente transmissíveis.

A tais solicitações, a resposta das autoridades moçambicanas tem sido sempre a mesma: ganhar tempo. O então ministro da justiça, Abdurremane Lino de Almeida, declarou, em 2016, que a Lambda pode “exercer livremente as suas actividades em território moçambicano”, mas que “tendo em conta a natureza bastante sensível desta questão, o governo de Moçambique decidiu proceder a uma série de consultas sobre a urgência e a pertinência de registar esta entidade” (Machado 2016). Consultas que, até ao ano de 2024, não terminaram.

Este estudo visa analisar como a ambígua relação entre a Lambda e o governo de Moçambique se veio desenvolvendo ao longo do tempo, e como decorreu o processo de mútua adaptação diante da uma situação cinzenta e única, no panorama das OSC nacionais.

O trabalho adoptou uma abordagem qualitativa, valendo-se de instrumentos de análise documental e bibliográfica, complementada por entrevistas semiestruturadas com representantes da Lambda e uma breve observação directa, relacionada com a postura das populações locais em volta da questão e pessoas LGBTQIA+.

A análise documental e bibliográfica foi necessária para enquadrar a situação dos direitos das pessoas LGBTQIA+ no cenário africano e moçambicano, em particular. Em seguida, o estudo de caso da Lambda foi feito mediante a análise de material extraído do jornal da associação *As cores do amor*, e sobretudo da entrevista feita, em Maputo, com Dário Caetano de Souza, um dos fundadores da associação, indigitado para interagir com a pesquisadora.

O material foi complementado com base na análise de outras entrevistas realizadas por terceiros. Finalmente, foi resgatada a memória de uma experiência directa que a autora teve no norte de Moçambique, donde ela é originária, com uma senhora lésbica e da sua vivência com a população local.

O texto está subdividido em cinco partes. A primeira parte verte sobre a análise da situação geral africana da comunidade LGBTQIA+ entre avanços, relutâncias e ambiguidade. De forma específica, é analisada esta questão do ponto de vista legal, político e cultural, enfatizando, particularmente, alguns avanços registados em 2010/2011 no seio da União Africana (UA), quando os homossexuais foram incluídos nos “grupos vulneráveis e desfavorecidos”. No mesmo ponto desenvolve-se uma breve análise relativa a alguns países africanos que, depois do dito posicionamento da UA, assumiram posturas diversificadas entre eles, e em contradição com o espírito de tolerância que se estava manifestando a nível continental.

O segundo ponto, apresenta a situação sobre pessoas LGBTQIA+ em Moçambique. Aqui, existem duas posturas diferentes a considerar sobre este assunto: nas zonas rurais, onde mal se fala da homossexualidade, os homossexuais são considerados como actuando segundo a vontade de forças sobrenaturais. A confirmação veio de uma conversa ocorrida na cidade da Beira (província de Sofala, centro de Moçambique), em Julho de 2024, com uma Mestra dos ritos de iniciação do povo Ndau (iniciais FZ). Ela explicou que, em tais casos, se fazem cerimónias tradicionais para que a pessoa possa voltar ao “normal”, ou ao que é considerado tal, consoante a tradição. Mesmo assim, existem manifestações de discriminação. Nas zonas urbanas, a homossexualidade sempre foi praticada desde o tempo colonial, sobretudo entre os brancos que queriam evitar relações afectivas com os pretos. Entretanto, isto não significa que não houvesse, na época colonial, relações homossexuais entre negros. Elas eram mais frequentes entre os trabalhadores migrantes nas minas da África do Sul. Henri Junod, na sua obra fundamental escrita em 1913 e que se refere aos povos do Sul de Moçambique, relata, em uma nota, a prática homossexual e de matrimónio temporário entre os chamados mineiros, durante o período de trabalho na África do Sul. Tratava-se de relações homossexuais e homoafectivas, entre homens negros provenientes das zonas rurais de Moçambique, na passagem do século XIX para o século XX (Junod 1913). O período subsequente à independência continuou – através do Código Penal de 1886 – a criminalizar os “actos contra a natureza”, mas não a homossexualidade enquanto tal. O mecanismo jurídico previsto no Código Penal de 1886 permitia que um acto homossexual pudesse ser interpretado e julgado como “acto contra a natureza”. De facto, nunca houve uma condenação jurídica por actos homossexuais em Moçambique, tanto durante o período colonial quanto após a Independência. Entretanto, somente em

2015, aquando da revisão do mesmo instrumento legal, os “actos contra a natureza” foram definitivamente descriminalizados. A partir de 2006 nasceu a primeira associação LGBTQIA+ no país, a Lambda, ainda não reconhecida legalmente e que, por muitos anos, ficou confinada à cidade de Maputo, capital do país, tendo hoje delegações em outros grandes centros urbanos do país, tais como Beira e Nampula.

No terceiro ponto é abordada a questão central deste estudo, o reconhecimento legal da Lambda por parte do governo moçambicano. Este ponto procura demonstrar a ambiguidade que caracteriza esta relação, e como ela está sendo vivenciada por parte da Lambda.

No ponto a seguir é apresentado o desdobramento desta ambiguidade, ou seja, a demonstração de como tal postura, do lado do governo moçambicano é contraditória, uma vez que a Lambda, ainda sem reconhecimento formal, tem colaborado em várias campanhas – principalmente no âmbito da saúde – com o governo de Moçambique que lhe nega o reconhecimento.

O último ponto diz respeito ao desenvolvimento da Lambda junto às comunidades locais, principalmente fora da cidade de Maputo: trata-se de um aspecto ainda pouco conhecido e estudado, de que aqui se vai dar apenas alguns elementos para reforçar o debate sobre a presença desta organização em várias partes do país e a ênfase da ambiguidade do governo de Moçambique diante das pessoas LGBTQIA+.

As conclusões procuram traçar o balanço da pesquisa aqui apresentada e propondo uma possível agenda para investigações futuras.

O Tratamento jurídico da homossexualidade em África

As pessoas LGBTQIA+, em África, sofrem de uma evidente discriminação. Por vezes, elas continuam na *penumbra*, geralmente escondidas ou (mal) toleradas, outras vezes são consideradas como criminosas, passando por processos, condenações, e até pela pena de morte.

No debate teórico e público, em África e no pensamento africano, tais posições são, em larga medida, justificadas – como se verá abaixo – mediante teorias que remetem para uma suposta e nefasta influência ocidental e colonizadora, que teria corrompido a pureza dos hábitos sexuais africanos.

Na verdade, várias pesquisas já confirmaram que o ponto de viragem com relação à consideração das orientações sexuais se deu com o advento e a difusão do Cristianismo e, na época moderna, do colonialismo e da importação do seu aparato normativo repressivo.

Na antiguidade, em todas as grandes civilizações, a escolha sexual da pessoa representava um não-problema. Até no Egito, que várias correntes do pensamento africano e afro-americano levam como modelo reconhecido de uma

África incontaminada e “pura”, do ponto de vista ético e cultural, a identidade bissexual não representava problema, e apenas nas classes muito elevadas a homossexualidade passiva, em que um homem desistia de toda a sua masculinidade em favor de outra pessoa, *não era vista* com bons olhos (Mark 2021).

Entretanto, tais práticas não eram unicamente do antigo Egito. Durante a época pré-colonial moderna (Aina 1991), ao longo do colonialismo (Burton 1885; Aldrich 2003) e depois das independências (Murray 1998) pesquisas já consolidadas demonstram a presença de relações homossexuais em muitas partes do território africano. Estudos antropológicos têm relatado que “same-sex relationships existed in African societies with a wide variety of motives, practices and emotions involved, including affection and fertility control” (Epprecht 2006: 189).

Assim, a homossexualidade sempre existiu em África, assim como em qualquer outra sociedade do mundo (Evans-Pritchard 1970; Murray e Roscoe, 1998). Aliás, Murray e Roscoe, na sua introdução a uma obra considerada clássica, recordam que existem testemunhas que indicam a maravilha dos primeiros colonizadores ao aprenderem que alguns africanos praticavam livremente a homossexualidade. E este foi um dos sinais de diferença e de suposta inferioridade entre europeus e povoações africanas (Murray e Roscoe 1998). Não foi difícil, assim, chegar à conclusão de que o controlo da (homo) sexualidade foi um produto – isso sim – de importação ocidental, imposto pela colonização, principalmente britânica (Maguire 2004).

Apesar desses estudos, a mentalidade mais comum na África contemporânea assenta no mito de uma homossexualidade fruto de importação do Ocidente, quando, pelo contrário, parece que foi o colonialismo intolerante trazido das grandes potências coloniais europeias a difundir uma postura negativa para com orientações sexuais não heteronormativas (Bussotti & Tembe 2014).

Nesta senda, não se trata apenas de uma herança, em termos de mentalidade: um vasto aparato legislativo confirma que a criminalização das relações homoafectivas foi introduzida, desenvolvida e consolidada em época colonial. Nas antigas colónias britânicas, por exemplo, o legado principal foi a preservação de normativas nos vários países (não só africanos, mas também asiáticos, a partir da Índia) antissodomia, com base nos princípios do *Code of Penal Procedure* de 1861, como tem acontecido na Serra Leoa e nas Maurícias.

Na Gâmbia, a criminalização das relações homoafectivas foi introduzida em 1934, com o Código Criminal Colonial. Nas antigas colónias belgas (República Democrática do Congo) o Código Penal foi introduzido em 1940, tendo ele ainda uma forte influência na discriminação contra pessoas LGBTQIA+, uma vez que o art. 174 do actual Código Penal prevê até 5 anos de prisão para actos de “sodomia”.

Nas antigas colónias portuguesas o Código Penal da metrópole continuou válido durante muito tempo depois da obtenção da independência: no caso de Moçambique até 2014, no caso da Guiné-Bissau até 1993 (ILGA World, 2023).

Esta pesada herança cultural e legislativa penetrou nas elites religiosas, assim como não religiosas, do continente africano. É sintomático, por exemplo, como a Igreja Católica africana reagiu quando o Papa Francisco publicou, em finais de 2023, a *Fiducia Supplicans*. Ela distanciou-se da ideia de que os casais homossexuais também teriam o direito de serem acolhidos e abençoados. O posicionamento mais claro foi expresso, a este propósito, por Fridolin Ambongo Besungu, arcebispo de Kinshasa, na República Democrática do Congo, e presidente do Secam (Simpósio das Conferências Episcopais da África e Madagascar). Na sua intervenção, ele destacou que a posição do Papa não poderá ser implementada em África, uma vez que ela iria criar escândalo e confusão entre os fiéis (Cernuzio 2024).

Não se trata, como dito acima, apenas de atitudes de entidades e personalidades pertencentes ao mundo religioso. Mesmo entre quem pretende desafiar o Ocidente e a sua péssima influência em África, procurando reconstruir uma “essência” identitária africana, a atitude, para com tudo aquilo que diz respeito à comunidade LGBTQIA+, continua negativa. É este o caso do Afrocentrismo formulado por Molefi Kete Asante (Bussotti e Tembe 2014), que considera a população LGBTQIA+ como doente e desviante dos padrões “tradicionais” africanos, por isso, socialmente inaceitável e inconveniente.

Existem posicionamentos diferentes e mais tolerantes, mesmo dentro de tendências filosóficas que se declaram africanas ou até afrocentradas. É este o caso do ganês Martin Odei Ajei, que sugere encontrar no espírito de tolerância da tradição africana a maneira para que as tendências homossexuais possam conviver pacificamente com a mentalidade e as normativas africanas (Ajei 2022).

A nível político, as contradições acima referenciadas também são evidentes. Por um lado, temos individualidades que lutaram, por exemplo na África do Sul, contra o apartheid e que tiveram a coragem de fazer o *coming out*, convencendo os seus movimentos a adoptar uma postura tolerante e respeitosa para com orientações sexuais homoafectivas. É este o caso de Simon Nkoli, importante membro do African National Congress que, no meio do apartheid, em 1984, quando foi preso pelas autoridades sul-africanas, declarou publicamente a sua homossexualidade, morrendo como herói. Hoje, anualmente, celebra-se o Simon Nkoli Memorial Lecture, sublinhando a interseccionalidade dos diferentes sistemas de opressão com que os membros da comunidade LGBTQIA+ continuam a deparar-se, principalmente em África (Ncube 2022).

Por outro lado, temos personalidades políticas que fizeram da luta contra a comunidade LGBTQIA+ a sua bandeira, geralmente içada contra as ingerências do Ocidente. Robert Mugabe, por exemplo, disse que os gays seriam piores do que cães e porcos (Moyo 2017), mostrando uma utilização, para fins políticos, de questões relativas às orientações sexuais (Frossard de Saugny 2022); numa conferência em Entebbe (antiga Capital de Uganda), Yawer Museveni, presidente do Uganda, mostrou-se preocupado e irredutível em aceitar a homossexualidade. Segundo ele, esta prática coloca em causa o património cultural africano. Por isso, apelou a todos os líderes africanos a tomarem a dianteira de salvar a África e o mundo da homossexualidade. “A homossexualidade é um perigo para a procriação”. Museveni “prometeu nunca permitir a promoção e divulgação da homossexualidade no Uganda porque isso nunca será tolerado” (Presidente de Uganda, 2023).

Uma confirmação indirecta de que a discriminação e a perseguição foi, em larga medida, um legado colonial é dada nas palavras da antiga primeira-ministra britânica, Theresa May que, numa reunião dos países do Commonwealth, em Londres, pediu desculpa à comunidade LGBTQIA+ por seu país ter deixado uma herança cultural e legislativa tão pesada em África. Um posicionamento que se coloca ao mesmo nível daquilo que o seu predecessor, David Cameron, tinha afirmado, em 2011, na Austrália, quando ameaçou condicionar a ajuda inglesa ao desenvolvimento da descriminalização legislativa da homossexualidade (Crerar 2018).

Tais contradições patentes no debate público reflectem-se nos posicionamentos normativos, quer da União Africana, quer dos diferentes países: e Moçambique representa, provavelmente, o maior condensado desta ambiguidade.

Um incipiente processo de superação da criminalização das relações homoafectivas a nível continental deu-se por volta de 2010, mas sempre com avanços e recuos. Foi neste ano que a União Africana, mediante a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (ACHPR), rejeitou o pedido da Coalizão das Lésbicas Africanas (CAL), no sentido de conceder a esta organização o estatuto de observadora (Daly 2022); em 2014, na sua 55ª sessão ordinária, a ACHPR aprovou a Resolução 275. Ela visa proteger as pessoas contra a violência com base na orientação sexual, sendo esta Resolução a culminação de outros posicionamentos anteriores expressos em documentos aprovados pela mesma União Africana. Um dos principais foi o de 2011, relativo ao conceito de “grupos vulneráveis e desfavorecidos”. Neste grupo foram incluídos gays, lésbicas, bissexuais, transgéneros e pessoas intersexos, e tal categorização foi inserida nos *Principles and Guidelines on the Implementation of Economic, Social and Cultural Rights in the African Charter* (ACHPR et alii 2016). Assim,

“a Comissão adopta a sua primeira – e até ao momento, única – resolução relativa à violência perpetrada contra pessoas com base na sua orientação sexual e identidade de género, real ou percebida, apelando aos Estados para que encetem esforços no sentido de minimizar essa violência” (Garrido 2020: 124).

Tal resolução continua, até hoje, de fundamental relevância para o contexto africano; entretanto, ela tem registado sérias dificuldades em termos de aplicação, tanto que houve um projecto, elaborado pelo Network of African National Human Rights Institutions, do Quénia, juntamente com o Centre for Human Rights, da Universidade de Pretória, direccionado a traçar as linhas orientadoras para favorecer as várias comissões nacionais dos direitos humanos em África, neste difícil trabalho de sensibilização de governos e comunidades locais, no sentido de impedir a violência e discriminação contra as minorias sexuais. A timidez com que a União Africana tem deliberado sobre protecção das minorias sexuais reflecte a situação do continente, salvo poucas excepções. A África continua sendo o continente com mais países que criminalizam a homossexualidade, com mais de 30, e mais de metade dos 69, a nível global, são africanos. (NANHRI e CHR, 2020)

Um relatório da União Europeia, publicado em 2019, assinala que cerca de 60 por cento dos países africanos têm leis discriminatórias contra a população LGBTQIA+ (Pichon e Kourchoudian 2019).

Dados mais recentes mostram (Human Dignity Trust, 2025) que a África subsaariana tem 25 países com restrições legislativas, de um total de 46, com 12 estados do norte da Nigéria que prevê a pena capital para o crime de homossexualidade.

Alguns avanços legislativos deram-se a partir de 2006, quando a África do Sul se tornou o quinto país no mundo (e o primeiro e, até hoje único, em África) a aceitar o casamento de pessoas do mesmo sexo, ao passo que Moçambique, Angola e Botswana, em 2015, 2019 e 2021, respectivamente, descriminalizaram a homossexualidade (Dickson, Robinson e Brooke Holland 2021).

A mesma situação deu-se em países como Serra Leoa, Gabão, Gâmbia, Quénia, Tanzânia, Zâmbia, Eritreia, Sudão do Sul, Egipto e outros historicamente conhecidos como severos diante da comunidade homossexual. Por exemplo, o Gabão, em 2019, aprovou uma lei que diminuía a punição contra quem praticasse a homossexualidade, estabelecendo uma pena de prisão de 6 meses acrescida com uma multa, ao invés dos 14 anos de encarceramento previstos anteriormente. Em 2020, este país chegou a “revogar efectivamente” tais medidas punitivas (Bispos pedem 2020).

Em outros países a situação piorou, ou foram aplicadas medidas que anteriormente não tinham sido praticadas, sem quaisquer tipos de alterações

legislativas, mudando apenas a práxis judiciária. Por exemplo, na Costa de Marfim, em 2016, o artigo relativo às “ofensas à moral pública” do Código Penal foi aplicado, pela primeira vez, para encarcerar pessoas homossexuais, ao passo que na República Democrática do Congo o registo de organizações LGBTQIA+ foi bloqueado (Pichon e Kourchoudian 2019).

O Uganda é um caso particular, onde as contradições são evidentes. Por um lado, a lei que passou à história como Anti-Homosexuality Bill, aprovada em 2023, afirmou a tolerância para relações de natureza homossexual apenas no meio privado; porém, por outro, tal lei criminaliza qualquer manifestação da homossexualidade na esfera pública, introduzindo o princípio da “homossexualidade agravada”. Neste caso é prevista até a pena de morte para aqueles homossexuais portadores de HIV-SIDA que mantiverem relações sexuais com menores de idade e com outras pessoas consideradas vulneráveis como por exemplo, portadores de deficiência (Uganda promulga lei, 2023). A prisão perpétua está prevista para aquelas pessoas ou organizações que fizerem o “recrutamento, promoção e financiamento” de “actividades em favor de pessoas homossexuais”, tencionando assim tutelar a família tradicional e os valores culturais ugandeses (Presidente do Uganda, 2023).

Nesta matéria, a Tanzânia tem sido mencionada, nos últimos anos, como um dos países mais severos com os homossexuais – a contenção legal para relações homoeróticas de “homens adultos é um crime punido com penas de prisão, que vão dos 30 anos à prisão perpétua. Do ponto de vista legal, a Tanzânia tem uma das sentenças mais duras do mundo para a intimidade entre pessoas do mesmo sexo (Schwikowski 2017).

Finalmente, a percepção que as populações locais têm para com a orientação homossexual representa também um elemento significativo. Por exemplo, em 2010, o Pew Forum on Religion & Public Life levou a cabo um estudo, em Moçambique, onde os resultados revelaram que a maioria da população local (80%) considerava a homossexualidade uma imoralidade (Manuel, s.d). Outros ainda, achavam que os homossexuais não teriam o controlo e limites dos seus desejos sexuais, o que causaria incómodo e distanciamento dos heterossexuais. Os homossexuais “não têm respeito. Eles quando cismam contigo, começam a andar ali atrás de si. Não querem ouvir se tu queres ou não queres, porque quer, porque quer” (Miguel 2021: 147).

Um estudo mais recente do Pew Forum on Religion & Pubic Life evidenciou que o nível de aceitação da homossexualidade continua muito baixo em África. Com a excepção da África do Sul (onde 54% das pessoas reconhecem esta orientação sexual), em todos os outros países o nível de tolerância é entre os mais baixos do mundo, salvo, parcialmente, Nigéria, Tunísia e Quénia (Poushter & Kent 2020).

A partir desses pressupostos, far-se-á, nos próximos pontos, a análise sobre a visão ambígua da homossexualidade em Moçambique, tendo como elemento fulcral a associação Lambda, nas suas estratégias de adaptação e relacionamento com as autoridades moçambicanas.

Breve contexto histórico do movimento homossexual em Moçambique

O primeiro movimento homossexual, em Moçambique surgiu na década de 1960, graças à iniciativa de um pequeno grupo de brancos, nascidos no país e que viviam no então Lourenço Marques, hoje cidade de Maputo (Miguel 2021). A partir daqui é possível distinguir três fases. A primeira fase, que data da década de 60, em que os brancos de Lourenço Marques protagonizavam relações homossexuais. Tratava-se de um fenómeno “fechado”, caracterizado por encontros privados nas casas de alguns deles, com acesso restrito com base na cor de pele (Miguel 2021). Como foi o caso de Reinaldo Ferreira e Jorge Godinho ou então Guilherme de Melo, este último “que viria a publicitar a sua homossexualidade depois da anulação do seu casamento” (Miguel 2021: 321).

Este período da homossexualidade “fechada” subentendia uma forma de discriminação racial, pois não eram possíveis relações interracialis de tipo homossexual, nem nas latrinas do teatro Scala, frequentadas por homossexuais (Pitta 2017). A prostituição masculina era praticada por brancos, uma vez que nenhum branco estava disposto a pagar para manter relações sexuais com um preto (Pitta 2017).

Este movimento incipiente e “fechado” terminou no início da década de 1970, quando o estado colonial português levou a cabo – entre 1971 e 1973 – uma perseguição de homossexuais no interior das forças armadas portuguesas, com medo de que, através da sedução masculina de personagens do movimento pela libertação de Moçambique, os militares pudessem trair ou fornecer informações preciosas ao inimigo (Pitta 2017). Além do mais, o movimento homossexual colonial, para além de “fechado”, não apresentava nenhuma estrutura organizacional.

Esta primeira fase terminou com a Independência de Moçambique, em 1975. Nesta altura, a maioria, senão toda aquela geração gay do então, decidiu deixar o país e voltar a Portugal. No Dia da Independência (25 de Junho) não constava nenhum gay entre aqueles conhecidos (Pitta 2017).

Depois da independência, abriu-se uma nova fase, a segunda, que se situa entre criminalização e tolerância da homossexualidade no país. Com a independência, a maioria dos instrumentos legais coloniais não sofreram

nenhuma actualização, salvo a aprovação de uma nova Constituição. O Código Penal de 1886, que proibia os chamados “actos contra natureza” (art. 70 e 71), manteve-se em vigor.

Como afirma Dário Souza, o responsável da Pesquisa, Informação e Direitos Humanos na Lambda, entrevistado em 2018, em Maputo, junto à sede principal da organização, desde 1975 “vícios contra a natureza”, presentes no Código Penal de 1886, nunca tinham sido aplicados até à sua despenalização, com a entrada em vigor da Lei da revisão do Código Penal de 2014 (Lei n. 35/2014).

Por um lado, estas afirmações são reforçadas pelos discursos oficiais de Samora Machel, primeiro presidente de Moçambique, em torno dos famosos *chiconhocas*, ou seja, aqueles que não se encaixavam no perfil do “homem novo” revolucionário, não incluindo neles os homossexuais. Porém, a realidade foi diferente, tal como recorda Eduardo Pitta, preso pela Frelimo e levado a Nachingwea (campo de reeducação da Frelimo na Tanzânia), no dia 30 de Outubro de 1975, por usar cabelo comprido e fora do padrão exigido (Pitta 2017).

Apesar de, no período socialista de Samora Machel, não haver oficialmente discriminação em relação à orientação sexual, esta convicção fragiliza-se quando o próprio Samora obriga os homossexuais, com quem frequentava o mesmo circuito político e já publicamente conhecidos e assumidos como Fernando Ganhão (primeiro reitor da Universidade Eduardo Mondlane – UEM) ou então o seu adido de comunicação, a contraírem casamentos heterossexuais (Mkulane Ba Ka Khosa, Filipe Couto apud Miguel 2023).

É a partir deste momento que as ambiguidades diante dos homossexuais começam a manifestar-se, iniciando pelo posicionamento do próprio presidente da república. O tema das ambiguidades nas práticas políticas no Moçambique actual será abordado mais adiante.

A terceira fase iniciou-se com a viragem democrática de 1990, quando foi aprovada uma nova Constituição pluralista e democrática. Tal facto abriu novos caminhos que favoreceram o surgimento e a afirmação da associação LGBTQIA+ no país, a Lambda (Vieira 2021).

Como no passado, nesta nova fase os convívios sociais entre homossexuais eram resumidos em festas privadas com acesso restrito. O advento da tecnologia e da internet podem ser apontados como instrumentos decisivos para o desabrochar e solidificar do movimento LGBTQIA+ no país, apesar da sua delimitação espacial nas principais cidades capitais, Maputo, Beira e Nampula.

Segundo relata Dário Souza, o movimento começou nos anos 1997/8, com um grupo de pessoas interessadas em debater a questão da orientação sexual. Este grupo já existia, mas estava mais vocacionado para encontros de convívios, como festas que vinham se realizando de casa em casa, de uma forma privada. Surgiu, então, a ideia de debater a questão da orientação sexual com mais sistematicidade. Nessa primeira fase da associação, o influente professor Luís Perdiz deu uma importante contribuição. Segundo Dário Souza foi graças a ele e a outras pessoas que foi fundado em 2000, o jornal *online As Cores do Amor*, distribuído via correio eletrónico, fax e outros meios virtuais. Mais tarde foi possível distribuir o mesmo jornal nos quiosques em formato físico, principalmente na zona nobre da cidade de Maputo, como Museu, Sommerschild, Polana. “Daí, notou-se – conclui o entrevistado – que muita gente começou a escrever para o jornal, e assim o movimento foi crescendo. O jornal era de duas a três páginas, formato A4, e impulsionou cada vez mais a ideia de pensar na questão da homossexualidade”.

Em 2006, a Liga dos Direitos Humanos organizou o primeiro seminário nacional sobre direitos das pessoas LGBTQIA+, no qual foi convidado o professor Luiz Roberto de Barros Mott, antropólogo e fundador do Grupo Gay da Bahia, o grupo mais antigo do Brasil, criado em 1980. Foram também convidadas pessoas homossexuais de quase todo o país, juntamente com outras ligadas ao parlamento e jornalistas que se reuniram durante dois dias, no Hotel Tivoli, na Baixa de Maputo e, pela primeira vez em Moçambique, discutiu-se sobre os direitos das pessoas LGBTQIA+. Em conclusão, decidiu-se nesse encontro que era importante fundar um grupo estruturado, distinto da Liga dos Direitos Humanos.

Através da Liga dos Direitos Humanos e da Women and Law in Southern Africa Research and Education Trust (WLSA) deu-se início ao processo para o registo oficial da Lambda, procurando assegurar os apoios financeiros externos. Um dos primeiros apoios – de acordo com Dário Souza – sobretudo na organização das reuniões-, derivou de organizações como a Pathfinder, onde ocorreram as primeiras reuniões da Lambda, entre 2006/7.

A partir de 2007, assistiu-se a uma abertura progressiva da Lambda aos membros da comunidade LGBTQIA+ moçambicana, culminando com a elaboração dos estatutos da organização. Como recorda o Dário, “aquelas pessoas que tinham galvanizado o grupo com as suas ideias não permaneceram, principalmente por não quererem associar os seus nomes à criação de uma associação desta natureza. Foram, portanto, pessoas jovens, como eu, Dário, que na altura tinha um pouco mais de 20 anos, que se disponibilizaram e assinaram os estatutos”².

A primeira ambiguidade: o nó do reconhecimento da Lambda

Como anteriormente mencionado, uma das questões centrais com que a Lambda se deparou desde o seu surgimento foi o seu reconhecimento oficial por parte do Estado. De recordar que o requerimento para a criação da organização foi submetido, pela primeira vez, em 2008. Segundo Danilo da Silva, ex-director da Lambda, numa entrevista junto à “Alternactiva” (Entrevista 2019), a associação nunca recebeu uma resposta oficial por parte das autoridades moçambicanas até ao término do prazo estipulado pela lei.

O silêncio do Estado moçambicano mencionado pelo Danilo tem várias razões, sendo uma delas o “medo” da reacção da sociedade moçambicana em caso de legalização dos casamentos homoafetivos. Esta informação foi colhida em agosto de 2024, numa entrevista com o vice-director executivo do Fórum das Rádios Comunitárias de Moçambique (FORCOM), Naldo, e com alguns jornalistas de emissoras comunitárias das regiões norte, centro e sul do país, membros do FORCOM. De acordo com estes depoimentos, algumas rádios que na altura transmitiam um programa sobre assuntos ligados a comunidade LBGTQIA+ receberam ameaças por parte da população local que acusaram as tais rádios de estarem a promover a imoralidade na comunidade. Além disso, algumas rádios comunitárias recusaram-se a implementar o programa sobre LBGTQIA+ nas suas emissoras.

O próprio Naldo afirmou que, a partir da sua experiência aquando da apresentação do programa sobre LBGTQIA+ junto aos administradores locais, a maioria deles mostrou “medo” da reacção da população, alguns até sugeriram a não implementação de tais programas radiofónicos.

Um dos motivos pelo qual o Estado de Moçambique continua a não dar uma resposta face à legalização da Lambda, prende-se com questões socioculturais. Porém, a lei é clara em relação às cláusulas que interditam a legalização de uma associação no país, sendo que nenhuma delas diz respeito a motivos de ordem sociocultural, esclarece Danilo. Portanto, o silêncio do Estado pode ser interpretado como uma forma de negar o reconhecimento dos direitos dos cidadãos. Por outro lado, o artigo 1 da Lei das associações esclarece que não se pode tomar como fundamento questões morais para interditar o exercício de direitos de grupos específicos de cidadãos. O Conselho Constitucional, parte integrante do processo de revisão da Lei das instituições, ao falar das questões morais, não se referiu apenas a Lambda, mas a todas as associações que supostamente ferem a moral e a cultura do país.

Entretanto, a Lambda não é a única associação que se depara com esta falta de registo por parte do governo, embora seja a única que esteja nestas condições devido a razões culturais.

No entanto, o caso da Lambda não pode ser comparado com o de outras organizações, cuja falta de registo se deveu à insuficiência de recursos financeiros para a publicação os seus estatutos no Boletim da República, cujo processo exige recursos financeiros – cerca de 800 dólares – ou a questões burocráticas relacionadas com documentação para fins de regularização.

O Departamento de Estado americano, no seu relatório sobre o país recentemente publicado, assinala esta circunstância, ao passo que a ministra da Justiça, Helena Kida, em 2021, tinha iniciado uma auscultação com vários *stakeholder* para saber como é que o governo deveria lidar com tal assunto (“Recusa” 2023). Até 2024 não houve nenhum resultado desta auscultação, sem contar com o facto de que, geralmente, o governo moçambicano costuma actuar, mesmo em assuntos sensíveis (como a adopção de uma nova Constituição) de forma autoritária, negligenciando, fundamentalmente, a opinião dos diferentes intervenientes. No caso da Lambda, esta condição foi colocada como prioritária, mas ainda sem resposta. Tudo deixa pensar que se trata de uma estratégia para adiar *sine die* a decisão favorável ao registo.

A ambiguidade em acção: os direitos LGBTQIA+ em Moçambique, entre omissão e (in)tolerância

Como visto no ponto anterior, a base legal com que o estado moçambicano lida com a única organização LGBTQIA+ é a ambiguidade: não perseguir, tolerar, mas sem reconhecer. Ao longo dos últimos anos, o desdobramento legislativo e prático confirma esta abordagem. Ela tem a (suposta) vantagem de não levantar um debate considerado ainda sensível, mas sem contrariar muito os doadores internacionais ocidentais, que não iam tolerar perseguições abertas contra a comunidade LGBTQIA+.

Como acima recordado, desde 2014 a homossexualidade em Moçambique não é passível de constituir crime, mas esta importante mudança legal não alterou a postura das instituições locais, que continuam a ignorar as instâncias fundamentais da Lambda, a partir do seu registo oficial. Segundo Dário Souza, as leis moçambicanas são ainda relativamente omissas em relação aos direitos dos homossexuais, embora o ordenamento nacional não criminalize as pessoas consoante a sua orientação sexual. Foi feito – como ele recorda – um trabalho, em 2014/15, para “limpar” o Código penal vigente até então (que era o português, de 1886), eliminando os artigos que penalizavam os “vícios contra a natureza”. A nova lei do trabalho também proíbe a discriminação por motivos da orientação sexual: trata-se – sublinhou Dário Souza – da única lei que contém explicitamente a expressão de “orientação sexual”, uma vez que todas as outras nada dizem, são simplesmente omissas.

Juridicamente, o problema não está na Constituição, consoante o ponto de vista de Dário Souza, porque esta proíbe qualquer forma de discriminação com base no sexo, ainda que não seja possível esgotar todas as possibilidades e situações passíveis de causar a discriminação. Para além disso, o legislador da Carta Africana foi explícito em relação à orientação sexual, e Moçambique ratificou esta Carta.

De acordo com o representante da Lambda, a comunidade LGBTQIA+ é fruto de uma concepção do direito que assenta em princípios universalistas “negativos”, em que não é comum prever ações afirmativas para esta ou aquela minoria, particularmente se a minoria é de tipo sexual. O exemplo mais conhecido em Moçambique tem a ver com os grupos linguísticos, onde existem mais de vinte línguas locais (hoje chamadas de línguas nacionais) de origem bantu, que foram reconhecidas muito tardiamente, a partir da sua inserção no ordenamento escolar nacional, mas jamais valorizadas.

Durante o período colonial, a ideologia eurocêntrica valorizava apenas o ensino da língua portuguesa, ao passo que, no período pós-independência, caracterizado pelo regime socialista, o centralismo de Samora Machel perpetuou a mesma política linguística do tipo colonial, embora com pressupostos ideológicos diferentes. Finalmente, com a viragem democrática, apesar de ter havido casos esporádicos e projectos-piloto de ensino bilingue, o quadro de fundo não mudou (Chimbutane 2022), e os princípios generalistas do ordenamento moçambicano resultaram na marginalização de grupos linguísticos importantes do país, a partir do mais numeroso, o dos Amakhuwa (Bussotti & Nhauueleque 2022). Assim, o estado moçambicano aproveitou-se desta situação geral para, progressivamente, se desinteressar dos assuntos relativos à comunidade LGBTQIA+, sendo que a contradição de fundo – de não reconhecer a Lambda – tenha persistido.

Diante desta situação, a Lambda teve de implementar estratégias diversificadas e coerentes com as possibilidades legais, políticas e culturais para promover os direitos das pessoas LGBTQIA+. A escolha – com base no testemunho, Dário Souza – foi de não focar nos direitos civis tais como o casamento entre pessoas do mesmo sexo, pois o objectivo é não alarmar as pessoas com reivindicações que podem estar desatualizadas em relação à realidade do país.

A postura “adaptativa” da Lambda fez com que, segundo Dário Souza, o governo moçambicano nunca fosse totalmente hostil aos homossexuais. Os seus escritórios funcionam regularmente, os convites para intervir em vários fóruns, até mesmo governamentais, são frequentes, assim como programas de colaboração entre ela e o governo, que acontecem de forma regular.

Em suma, quer do lado da Lambda, quer do governo, existe uma certa prudência, evitando questões problemáticas que iriam causar, provavelmente, mais constrangimentos do que vantagens. Esta é a ideia que emerge olhando pela actividade da organização, confirmada pelo depoimento de Dário Souza, assim como pelas declarações dos governantes moçambicanos, bem como das atitudes assumidas pelas instituições locais.

Se os direitos civis, casamentos homoafectivos em primeiro lugar, não representam, de momento, a prioridade para a Lambda, outros assuntos estão sendo privilegiados, por exemplo, na área da saúde: vivendo num contexto com alta prevalência do HIV/SIDA, a prevenção a infecções sexualmente transmissíveis constitui uma das prioridades da Lambda. Uma prioridade que conta com a colaboração de um governo que, todavia, encontra dificuldade em tolerar a existência da Lambda em termos morais.

Por um longo período – explica Dário Souza – quem fez a distribuição, a nível nacional, de insumos de prevenção, como por exemplo, o gel lubrificante para as pessoas que praticam sexo anal, foi a Lambda. Em 2018, a Lambda conseguiu que o Ministério da Saúde importasse os insumos, mas nas unidades sanitárias públicas é difícil encontrar sequer uma saqueta de gel lubrificante, tal como os preservativos.

Segundo Victor Mardigal-Borloz, perito independente da ONU sobre violência com base na orientação sexual e identidade de género, o quadro fornecido por Dário Souza em entrevista reflecte a realidade da actuação:

não existe violência sistemática com base na orientação sexual em Moçambique, entretanto, os mecanismos de exclusão, condições de pobreza e violência psicológica continuam presentes e visíveis (OHCHR, 2018).

A partir deste quadro que fornece à Lambda opções, oportunidades e desafios, a organização definiu, ao longo do tempo, o espaço para desenvolver as suas actividades. Com efeito, elas estão concentradas na advocacia junto a instituições governamentais, mas a componente da investigação também é crucial. Segundo explicou Dário Souza, a Lambda possui um departamento de pesquisa, porque esta actividade é uma ferramenta da advocacia. Ele recorda que, quando o primeiro grupo iniciou a trabalhar neste tema, não havia informação em Moçambique; ainda confirmou que a Lambda não tem uma equipa de pesquisadores porque não é uma instituição académica, mas há verbas destinadas a consultorias científicas. Entre as pesquisas feitas houve uma, sobre a situação do HIV na população LGBTQIA+, que hoje é um documento de referência. A actividade principal, porém, é a advocacia. Dário Souza explicou que a advocacia é a ideia da comunicação para a mudança que a Lambda desenvolve a vários níveis. Entre as maiores conquistas,

Dário recorda a integração dos LGBTQIA+ no Plano Estratégico Nacional do Combate ao HIV-SIDA, aprovado por parte do governo.

Outra actividade privilegiada pela Lambda é a educação. Nesta área, uma das lutas é impedir as desistências escolares da comunidade jovem LGBTQIA+.

“Quando a gente investiga sobre os reais motivos de tais desistências – explica Dário – fica evidente que a escola não está preparada para acolher estudantes, alunos de diferentes realidades, principalmente quando o assunto é uma pessoa de orientação sexual diferente: isto é um tabu ainda muito sensível e muitas vezes os adolescentes acabam deixando a escola”.

Para dar a conhecer essa realidade, a Lambda desenhou um programa de trabalho nas escolas, dirigido ao ensino secundário, virado para a sexualidade humana, os direitos humanos, para entender como lidar com esses estudantes que são pessoas que estão lá e com direito à educação, como todas as outras.

É importante recordar o debate que se desenrolou em Moçambique, ao longo de 2022, e que se debruçou sobre conteúdos relacionados com o manual escolar de ciências da 7^a classe. Numa das suas passagens, o texto abordava questões relacionadas com masturbação e orientação sexual. Debates em redes sociais e apelos ao Ministério da Educação feitos por inúmeros grupos de pais obrigaram o governo a retirar do manual as partes comprometedoras, alegando provocarem um “choque cultural”.

Entretanto, Gina Guibunda, porta-voz do então ministério da Educação e Desenvolvimento Humano (MINEDH), argumentou que aquelas páginas visavam trazer explicações em mérito a assuntos que, cada vez mais, despertassem a curiosidade dos adolescentes, e que deveriam ser satisfeitos mediante um debate aberto e franco no seio dos estabelecimentos escolares. Um dos argumentos em defesa dos conteúdos polémicos daquele manual foi de que a comunidade LGBTQIA+ no país continua sendo estigmatizada, sofrendo *bullying* nas escolas, pelo que – segundo a opinião de Guibunda – abordar o assunto de forma explícita e, com a orientação dos docentes, podia constituir uma mais valia para o crescimento do conhecimento sobre a matéria, fomentando, ao mesmo tempo, posturas mais tolerantes. O facto de ter retirado aqueles conteúdos representa, evidentemente, uma derrota para o avanço do processo de pleno reconhecimento e integração de jovens LGBTQIA+ nas escolas de Moçambique (Silva 2022).

Ainda na vertente da educação e da promoção do conhecimento dos direitos dos cidadãos LGBTQIA+, em uma entrevista de Dário Souza à Rádio e Televisão Portuguesa (RTP) (Entrevista 2020), ele afirma que muitos homossexuais em Moçambique não conhecem os seus direitos. Desta forma, uma parte dos esforços da Lambda está a direccionar-se no sentido de instigar

as pessoas a tomarem consciência dos próprios direitos. Os casos identificados de *queer-fobia* não chegam ao tribunal, podendo, no máximo, ocorrer a conciliação das partes num estabelecimento policial. Em parte, segundo o entrevistado, as pessoas não vão ao tribunal apresentar a queixa porque não confiam na justiça, portanto, evitam fazê-lo em vão. No entanto, não ir ao tribunal pode significar uma estratégia de se manter no “armário” (anonimato), segundo indicou Dário Souza nesta entrevista à RTP, de forma a fazer com que muitas pessoas continuem sem saber que o fulano é homossexual.

Emerge com clareza, portanto, o “pacto de silêncio”, que representa um dos pilares da mútua ambiguidade Lambda-governo, que se reflecte na propensão da opinião pública em evitar contactos com esta associação que, em vários casos, não consegue manter activas as suas páginas das redes sociais. Dário Souza recorda que existem artistas que são simpatizantes, apesar de não serem homossexuais, como é o caso da Dama do Bling, que fez uma campanha a favor da Lambda.

A estratégia da “navegação em águas seguras” por vezes encontra suas limitações em algumas circunstâncias inesperadas e surpreendentes. Por exemplo, a Lambda passou por um impedimento em celebrar uma ocorrência importante no mundo LGBTQIA+. No dia 17 de Maio de 2022, dia da luta contra a homofobia, a Lambda recebeu uma informação de última hora de que o “vestido arco-íris”³ não devia mais ser exposto na Praça da Independência, mas sim, na praça da Fortaleza, um lugar muito menos visível e “neutro”. O mesmo cenário se repetiu na Cidade de Nampula, mas não na cidade da Beira, onde o presidente no Município esteve presente na exposição do “vestido arco-íris”.

Para procurar sensibilizar a comunidade moçambicana com relação às pessoas LGBTQIA+, seus direitos e suas vivências, a Lambda tem promovido, no período mais recente, actividades culturais descentralizadas. Por exemplo, em várias cidades de Moçambique, com o apoio financeiro da Embaixada da Suécia, a Lambda tem promovido a projecção de filmes e debates públicos que abordam questões relativas a assuntos de pessoas LGBTQIA+. Em paralelo, em Quelimane, capital da Zambézia, todas as quintas-feiras, jovens activistas locais da Lambda gerem um programa na Rádio Chuabo, chamado “Café Púrpura” (LambdaMoz 2024).

Estas actividades representam os territórios possíveis para que a Lambda possa actuar sem grandes constrangimentos, mas também seguindo um percurso lento e nem sempre seguro em termos de avanço das suas lutas. A tais actividades é preciso acrescentar outras, menos visíveis, mas nem por isso menos importantes, tais como a assistência jurídica gratuita. Uma tal actividade estende-se ao acompanhamento psicossocial, assim como de tipo jurídico-legal, nos escritórios da organização.

Além das ambiguidades: tentativas de desenvolvimento organizacional e expansão da Lambda junto às comunidades locais

Como acima referido, a Lambda explora diariamente, territórios instáveis e inseguros. O governo pode resolver mudar de opinião sobre a celebração de uma festividade importante para a comunidade LGBQIA+, ao passo que tentativas de expandir o âmbito de acção da associação para além dos limites da capital podem representar um risco elevado. É, sobretudo esta nova fronteira que a Lambda está a procurar implementar ao longo dos últimos tempos.

Tal circunstância foi confirmada por Dário Souza, isto é, que a Lambda cresceu consideravelmente nos últimos anos, tendo esta associação escritórios em todas as cidades capitais mais importantes: Maputo, Beira e Nampula. Segundo o entrevistado, os progressos, quanto aos relacionamentos com o resto da sociedade, seriam lentos, mas constantes, prosseguindo naquela navegação à vista, que vai trazer os resultados possíveis no contexto actual de Moçambique.

Segundo explicou Dário de Souza, não existiriam problemas com a sociedade, diferentemente daquilo que ocorre em outros países da África: a sociedade moçambicana é tolerante, o que não significa que ela aceite a homossexualidade. Mais uma vez, uma situação ambígua no âmbito da sociedade moçambicana.

Tal ambiguidade pôde ser observada directamente pela investigadora num contexto longínquo da capital, Maputo. No norte de Moçambique, na localidade de Muralelo, a cerca de 45 Km da Vila Sede de Malema, no Bairro da Empresa, na província de Nampula, terra de origem da autora. No bairro vivia uma senhora que era, pejorativamente, localmente chamada de *salopwana*, ou seja, lésbica.

A *salopwana* não era originária do bairro da Empresa, ela tinha-se mudado por ser mal referenciada no seu povoado, interpretando aquela saída do território familiar como uma fuga, em busca de um refúgio mais sossegado e menos discriminatório.

As mudanças em Muralelo, e um pouco por toda África, representam um acto de coragem. Sair da terra de origem significa desligar-se do convívio e amparo familiar, despir-se do único bem económico que garante o sustento, que é a terra herdada dos antepassados.

Porém, no bairro da Empresa, a *lésbica* não foi tão bem recebida, talvez tanto como ela tinha projectado. A própria avó da autora – que conhecia a senhora lésbica e a esposa, com quem ela vivia – sempre comentava o seguinte: «olha aquela *salopwana*, minha filha...», com expressão facial de desaprovação. Até uma pessoa amigável como ela, que mantinha óptimas relações com a maioria dos moradores do bairro, evitava dirigir a palavra à lésbica. Além do

mais, a escolha sexual da senhora em questão era interpretada como sendo causada por um espírito possessor que, em língua local, se chama *otxukheliwa*, ou seja, estar amarrada pelos espíritos dos antepassados, que teriam transviado o desejo erótico da vítima.

A *salopwana* sofria uma evidente exclusão social, um verdadeiro estigma por parte de toda a população do novo bairro em que se fixara. A crença local era favorável a que a senhora se submetesse a um tratamento tradicional, pois os espíritos, por algum motivo tinham-se apoderado do seu corpo.

Diante desta reacção por parte da comunidade, a *salopwana* acabou por assumir uma postura de submissão, com a face e o olhar triste e melancólico; assim, ela ia e vinha do seu modesto trabalho.

Mesmo em sociedades tradicionais matrilineares, tais como a dos *Amakhuwa*, a ambiguidade caracteriza a postura relativamente às pessoas LGBTQIA+: evitar ofensas ou violências, mas não ter contacto direto nem amizade com tais sujeitos. Em suma, uma réplica, em contextos diferentes, de quanto Dário Souza tem revelado ao longo da conversa que orientou este estudo.

A Lambda, não obstante aos desafios atuais, procura expandir-se para fora de Maputo. Ao longo da entrevista, Dário revelou que o sucesso que a Lambda está a conseguir no Norte, principalmente em Nampula, foi ao mesmo tempo surpreendente e satisfatório. Nampula seria, segundo Dário, um dos círculos de homossexuais mais vibrantes, em que, apesar da forte influência islâmica, a sociedade se tem demonstrado muito tolerante.

Um trabalho que a Lambda está a levar a cabo com muita intensidade tem a ver com as comunidades locais. A organização já instaurou a figura do agente comunitário, com resultados positivos. Cada agente comunitário tem as suas redes de relações, apesar de a maioria deles nunca terem pisado nos escritórios centrais em Maputo.

O fortalecimento do posicionamento da Lambda não acontece apenas a nível interno, mas também externo—agora ela já faz parte de associações de nível regional, tais como a African Men for Sexual Health and Rights (AMSHER) sediada na África do Sul, e a Coalition of African Lesbians (CAL), sendo esta última uma organização sul-africana, tal como referido anteriormente. A primeira organização trabalha com gays, e a segunda com lésbicas.

A informação da Lambda circula através de canais geralmente não tradicionais, pois o espaço, em emissoras televisivas ou radiofónicas são reduzidos, salvo algumas excepções, como a da Rádio Chuabo de Quelimane, referida anteriormente. Assim, a Lambda usa, quer o porta-a-porta através dos seus agentes comunitários, quer as redes sociais, nomeadamente, a página do Web-Site, do Facebook, WhatsApp, o jornal (online e físico) *Cores do Amor*, com o

apoio de vários parceiros internacionais, entre os quais a Embaixada do Reino dos Países Baixos, a Embaixada da Suécia, a Oxfam, a Africa Grupperna, a OSISA, a Pathfinder International Moçambique e a AGIR.

Quanto aos parceiros nacionais, podem ser mencionados: a Ordem dos Advogados de Moçambique, a HOPEM (Rede Homens pela Mudança) que trabalha com o género masculino, a WLSA e as Embaixadas dos Países Baixos, dos EUA e da Suécia. A Lambda nunca estabeleceu um diálogo com nenhum dos partidos políticos, embora Dário Souza tenha declarado que a organização já tem um projecto para o efeito, ainda em fase embrionária.

Conclusões

Formalmente, o Estado moçambicano não persegue as pessoas LGBTQIA+ e despenalizou a criminalização da homossexualidade; no entanto, os desafios continuam a ser consideráveis. O primeiro é representado pela falta de reconhecimento, por parte do Estado, da única organização que representa e lida com assuntos relacionados com a comunidade LGBTQIA+, a Lambda. Este facto tem limitado as suas actividades, dificultando as parcerias com sujeitos nacionais.

O segundo desafio tem a ver com os financiamentos internacionais submetidos a uma lógica de mediação por terceiros, isto é, chegam à Lambda através de uma outra organização nacional parceira.

O terceiro desafio tem a ver com a escassa coragem que os vários governos que se sucederam na liderança do país (todos eles dirigidos pela Frelimo), demonstraram relativamente a assuntos concernentes à orientação sexual. Episódios aqui relatados demonstram a timidez do executivo sobre tal assunto, principalmente depois de o legislativo, em 2015, ter descriminalizado os “actos contra a natureza”. Uma postura, tal como referido ao longo deste estudo, que tem permitido a Lambda moldar a sua própria estratégia em um contexto complexo e apresentando vários desafios. A ambiguidade de não condenar nem perseguir a comunidade LGBTQIA+, mas de adiar continuamente as questões, sem tomar medidas concretas finalizadas à criação de um arcabouço jurídico e à sensibilização da população para uma maior tolerância para com os membros da comunidade LGBTQIA+, representa o *status quo* dos direitos LGBTQIA+ em Moçambique.

Finalmente, o que se vislumbra é que o aumento do nível de tolerância entre a população, graças, sobretudo, aos esforços de agentes comunitários, iniciativas como a do FORCOM e as campanhas promovidas por artistas como a Dama do Bling, deixando pressupor que a aceitação da comunidade LGBTQIA+, em particular no meio urbano, poderá ser maior futuramente, superando situações descritas neste texto, como por exemplo o episódio

vivenciado pela autora em Malema, representando a condição clássica da maioria dos membros da comunidade LGBTQIA+ em muitas partes de Moçambique: estigma social, moderada violência física, isolamento e solidão, sobretudo no meio rural. Demonstração disso é que, em Maputo, assim como nos outros grandes centros urbanos, a actividade cultural e de divulgação por parte da comunidade LGBTQIA+, a partir da Lambda está a tornar-se consistente. Desde Junho de 2022, Maputo hospeda a Semana LGBTQIA+, com ciclos de cinema, performances e debates à volta de assuntos relacionados com temas caros à comunidade. Eventos que têm decorrido de forma ordeira e com uma importante participação, sinal de que a sociedade moçambicana, sobretudo na capital, está sendo sensibilizada para com a questão das pessoas LGBTQIA+ e da livre orientação sexual.

Notas

1. As letras da sigla LGBTQIA+ significam lésbicas, gays, bissexuais, transgéneros, queer, intersexuais, assexuais e demais orientações sexuais e identidades de género. As primeiras letras dizem respeito a orientação sexual – lésbicas, gays e bissexuais, as restantes indicam a identidade pessoal, que vai além da identidade sexual binária masculino/feminino. Existem outras siglas, consoante os diferentes países, para designar pessoas com orientação sexual fora da tradicional subdivisão binária entre homem e mulher. Entretanto, neste estudo escolheu-se a sigla LGBTQIA+ como um guarda-chuva suficientemente amplo para identificar pessoas de orientação sexual não binária, que sofrem discriminações e lutam pelo mesmo objectivo (Carman et alii 2010), assim como binárias, definindo-se sexualmente masculinas ou femininas, mesmo quando se trata de pessoas trans. Portanto, a sigla abrange as identidades e orientações sexuais de pessoas que não correspondem à matriz cisheteronormativa (Butler 2003).
2. Conversa com o fundador da Lambda, Dário de Souza, na altura presidente da Lambda, na Sede da associação, em 2018.
3. O vestido arco-íris, ou Amsterdam Rainbow Dress, é um vestido que representa as cores de cerca de 70 bandeiras nacionais dos estados que criminalizam as relações sexuais entre indivíduos do mesmo sexo.

Referências

- ACHPR et alii, 2016, *Ending Violence and other human rights violations based on sexual orientation and gender identity*, Pretoria: The University of Pretoria Press. Disponível online em https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/Issues/Discrimination/Endingviolence_ACHPR_IACHR_UN_SOGLI_dialogue_EN.pdf.
- Aina, T.A., 1991, 'Pattern of Bisexuality in Sub-Saharan Africa', in: Tielman, R., Carballo, M. & Hendriks, A. (Eds.). *Bisexuality and HIV/AIDS: A Global Perspective*, Buffalo, NY: Prometheus, pp. 81-90.

- Ajei, M.O., 2022, 'Homosexuality and Africa: a philosopher's perspective'. The Conversation, 26/06/2022. Disponível online em <https://theconversation.com/homosexuality-and-africa-a-philosophers-perspective-185536>
- Aldrich, R., 2003, *Colonialism and Homosexuality*. London and New York: Routledge
- 'A luta pela cidadania e pelos direitos das minorias sexuais em Moçambique. Entrevista a Danilo da Silva, ex-diretor da LAMBDA', *Alternactiva*, 2019. Disponível online em <https://youtu.be/dyY4Y5opTKI>
- 'Bispos pedem respeito por todos, mas sem banalizar a sexualidade, Vatican News, 27/06/2020. Disponível online em <https://www.vaticannews.va/pt/africa/news/2020-06/gabao-homossexualidade-bispos-pedem-respeito-por-todos-mas-se.html>.
- Burton, R., 1885, *A Plain and Literal Translation of the Arabian Nights' Entertainments, Now Entitled: The Book of the Thousand Nights and a Night, with Introduction, Explanatory Notes on the Manners and Customs of Moslem Men and a Terminal Essay upon the History of the Nights*. Volume 10 (Terminal Essay), London and Benares: Kamashastra Society
- Bussotti, L. & Nhaueleque, L.A., 2022, 'Processos de Marginalização Étnica e Cultural na África Pós-Colonial. O Caso dos Amakhuwa de Moçambique', *Comunicação e Sociedade*, vol. 41, pp. 149-167. Disponível online em <https://revistacomsoc.pt/index.php/revistacomsoc/article/view/3704>.
- Bussotti, L. & Tembe, A., 2014, 'A Homossexualidade na Conceção Afrocentrista de Molefi Kete Asante: Entre Libertação e Opressão', *Artemis*, vol. 17, n.1, pp. 15-24. Disponível online em <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/artemis/article/view/20084/11126>.
- Butler, J., 2003, *Problemas de género*. São Paulo: Civilização Brasileira
- Carman, M., Rosenberg, S., Bourne, A & Parsons, M., 2010, *Research Matters: What does LGBTIQ mean?* Victoria: Rainbow Health Australia
- Cernuzio, S., 2024, 'Igrejas africanas: em comunhão com o Papa, mas abençoar casais homossexuais escandaliza', *Vatican News*, 11/01/2024. Disponível online em <https://www.vaticannews.va/pt/vaticano/news/2024-01/fiducia-supplicansambongo-bispo-africa-bencao-casal-homossexual.html>
- Chimbutane, F., 2022, 'Língua, Educação e Sociedade em Moçambique: Assimilação, Uniformização e Aceno à Unidade na Diversidade', *Modern Language Open*. DOI: 10.3828/ml.o.v0i0.374
- Código Penal Português*, Nova Publicação Oficial, Ordenado por: Decreto de 16 de Setembro de 1886 (Diário do Governo, de 20 de Setembro do mesmo ano). 7ª edição, Coimbra: Imprensa da Universidade, 1919
- Crerar, P., 2018, 'Theresa May says she deeply regrets Britain's legacy on anti-gays law', *The Guardian*, 17/04/2018. Disponível online em <https://www.theguardian.com/world/2018/apr/17/theresa-may-deeply-regrets-britain-legacy-anti-gaylaws-commonwealth-nations-urged-overhaul-legislation>
- Daly, F., 2022, *Developing Evidence for LGBTQIA+Inclusive Policy in Africa: A Literature Review*, Pretoria: Pretoria University Law Press. Disponível online em <https://www.chr.up.ac.za/images/publications/ahrpp/ahrpp4/AHRPP4.pdf>.

- Dickson, A., Robinson, T. e Brooke-Holland, L., 2021, *LGBTQIA+ rights and issues in sub-Saharan Africa*, London: House of Commons. Disponível online em <https://researchbriefings.files.parliament.uk/documents/CBP-9408/CBP-9408.pdf>.
- Entrevista ao Dário Souza, Responsável da educação e direitos humanos na Lambda. RTP, 08/02/2023. <https://www.rtp.pt/play/p5437/e671180/avenida-marginal>
- Epprecht, M., 2006, “Bisexuality” and the Politics of Normal in African Ethnography’, *Anthropologica*, n. 48, 187-201. <https://www.jstor.org/stable/25605310?mag=anthropologists-hid-african-same-sex-relationships&seq=1>
- Evans-Pritchard, E.E., 1970, ‘Sexual Inversion among the Azande’, *American Anthropologist*, nr. 1428.
- Frossard de Saugny, Y., 2022, “We Are Not Gays”: Regime Preservation and the Politicization of Identity in Mugabe’s Zimbabwe’, *African Studies Review*, vol. 65, n. 3, 591-614
- Garrido, R., 2020, ‘Potencialidades e Ameaças do Ativismo Jurídico Transnacional no Ativismo LGBTI no Continente Africano’, *Cadernos de Estudos Africanos*, 40, p. 115-140. Disponível online em <https://journals.openedition.org/cea/5410>.
- Homerim, J., 2005, *As organizações da sociedade civil em Moçambique: actores em movimento*. Maputo: Ambassade de France au Mozambique. Service de cooperation et d’action culturelle. Disponível online em <https://mz.ambafrance.org/IMG/pdf/RAPPortugais-2.pdf?2601/12e896547d0fd5ea864d7874186b9a7632984040>
- ‘Homossexualidade em Moçambique: “A revisão do Código Penal é mérito da luta pelos direitos humanos”, diz ativista’, 31/08/2015. Disponível online em <https://www.pordentrodafrica.com/noticias/homossexualidade-em-mocambique-arevisao-do-codigo-penal-e-merito-da-luta-pelos-direitos-humanos-diz-ativista>
- Human Dignity Trust, 2025, *Map of Jurisdictions that Criminalise LGBT People*, London. Disponível online em: https://www.humandignitytrust.org/lgbt-the-law/map-of-criminalisation/?type_filter_submitted=&type_filter%5B%5D=crim_lgbt
- ILGA, 2019, *Annual Reivew 2019*. Geneva: ILGA.
- ILGA World, 2023, *The impact of colonial legacies in the lives of LGBTI+ and other ancestral sexual and gender diverse persons*. Geneva: ILGA World
- Junod, H., 1913, *The life of a South African tribe*. Neuchatel: Imprimerie Attinger Frères
- LambdaMoz, 2024, *Facebook*, 30/05/2024. Disponível online em <https://www.facebook.com/share/p/rD62J1EoQMxJj9Y/?mibextid=oFDknk>
- Machado, Z., 2016, ‘Comunicação: O Discurso Ambíguo de Moçambique sobre os Direitos LGBT’. *Human Rights Watch*, 26/01/2026. Disponível online em <https://www.hrw.org/pt/news/2016/01/26/285941>
- Maguire, S., 2004, ‘The Human Rights of Sexual Minorities in Africa’, *California Western International Law Journal*, vol. 35, n. 1. Disponível online em <https://core.ac.uk/download/pdf/232620794.pdf>.
- Manuel, J., (s.a), *Representações da homossexualidade e o preconceito contra homossexuais entre estudantes universitários de um curso de biologia, na cidade de Maputo – Mocambique*. Maputo: Universidade Pedagógica de Moçambique.

- Mark, J., 2021, 'LGBTQ+ in the Ancient World', *World History Encyclopedia*. <https://www.worldhistory.org/article/1790/lgbtq-in-the-ancient-world/>
- Miguel, F., 2021, 'Por uma Política com "Respeito": A institucionalização da homossexualidade no programa radiofônico moçambicano Café Púrpura', *Cadernos de Estudos Africanos*, nr.40, pp. 141-166.
- Miguel, F., 2023, "'Exogenia" e "tolerância": o duplo papel da mídia impressa na institucionalização da homossexualidade no sul de Moçambique pós-colonial (1975-2007)', *Revista de Antropologia*, n. 66, pp. 1-36. Disponível online em <https://www.scielo.br/j/ra/a/J7LZF9vvxxkm7V7SwqSJD5g/?format=pdf&lang=pt>.
- Moyo, J., 2017, 'Worse than dogs and pigs: life as a gay man in Zimbabwe', *Reuters*, 03/09/2017. Disponível online em <https://www.reuters.com/article/us-zimbabwe-rights-lgbt-idUSKCN1BF03Z>.
- Murray, S. e Roscoe, W. (Eds.), 1998, *Boy-Wives and Female-Husbands: Studies in African Homosexuality*, New York: Palgrave.
- NANHRI & CHR, 2020, *A Guide for African National Human Rights Institutions for Implementing Resolution 275*, Pretoria: University of Pretoria Press. Disponível online em <https://cfnhri.org/wp-content/uploads/2020/12/NANHRI-Guidefor-NHRIs-on-Implementing-Resolution-275.pdf>.
- Ncube, G., 2022, 'Simon Nkoli's fight for queer rights in South Africa is finally being celebrated – 24 years after he died', *The Conversation*, 24/11/2022. Disponível online em <https://theconversation.com/simon-nkolis-fight-forqueer-rights-in-south-africa-is-finally-being-celebrated-24-years-after-hedied-194741>
- OHCHR, 2018, 'Moçambique: Especialista Independente das Nações Unidas reconhece ambiente seguro, mas pede inclusão social'. Disponível online em https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/Issues/SexualOrientation/EOMS_VisitMozambique_PortugueseVersion.
- Pichon, E. e Kourchoudian, G., 2019, *LGBTI in Africa*, Bruxelles: European Union. Disponível online em [https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2019/637949/EPRS_BRI\(2019\)637949_EN.pdf](https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2019/637949/EPRS_BRI(2019)637949_EN.pdf).
- Pitta, E., 2017, "'Nos bares da Rua Araújo era fácil engatar militares, sobretudo marinheiros": vivências e sociabilidades homoeróticas em Moçambique colonial. Entrevista de Gustavo Gomez da Costa Santos', *Estudos de Sociologia*, vol. 2, n.23, pp. 479-492.
- Poushter, J. & Kent, N., 2020, *The Global Divide in Homosexuality Persists*, Washington: Pew Research Center. Disponível online em https://www.pewresearch.org/global/wp-content/uploads/sites/2/2020/06/PG_2020.06.25_Global-Views-Homosexuality_FINAL.pdf
- 'Presidente de Uganda diz que a África precisa 'salvar o mundo da homossexualidade', *O Globo*, 04/04/2023. Disponível online em <https://oglobo.globo.com/mundo/noticia/2023/04/presidente-de-uganda-diz-que-a-africa-precisa-salvar-o-mundoda-homossexualidade.ghtml>.
- "Recusa" de registo da Lambda continua a manchar o nome de Moçambique', *Integrity*, 20/03/2023. Disponível online em <https://integritymagazine.co.mz/arquivos/10297>.

- Rubin G., (s.a), 'Pensando o Sexo: Notas para uma Teoria Radical das Políticas da Sexualidade'. Tradução de Felipe Bruno Martins Fernandes, Revisão de Miriam Pillar Grossi. Disponível online em: gaylerubin.pdf.
- Schwikowski, M., 2017, 'Tanzânia: Ameaças a comunidade LGBT geram clima de ódio', *DW*, 23/02/2017. Disponível online em <https://www.dw.com/pt-002/tanz%C3%A2nia-amea%C3%A7as-a-comunidade-lgbt-geram-clima-de%C3%B3dio/a-37689815>).
- Silva, R., 2022, 'Sexualidade em manual escolar causa polémica em Moçambique', *DW*, 15/02/2022. Disponível online em <https://www.dw.com/pt-002/governomo%C3%A7ambicano-retira-tema-sobre-orienta%C3%A7%C3%A3o-sexual-de-livro-ap%C3%B3s-pol%C3%A9mica/a-60784307>.
- 'Tanzânia Está Forçando Homens Gays A Fazerem Inspeção Anal', *Revista Híbrida*, 2020. Disponível online em <https://revistahibrida.com.br/mundo/tanzania-estaforçando-homens-gays-a-fazerem-inspecao-anal/>.
- Topsøe-Jensen, B. et alii, 2013, *Estudo do mapeamento das organizações da sociedade civil em Moçambique*, Maputo: Altair Assessores & Agriconsulting
- 'Uganda promulga lei que prevê prisão perpétua e pena de morte para relações homossexuais', *Exame*, 29/05/2013. Disponível em <https://exame.com/mundo/uganda-promulga-lei-que-preve-prisao-perpetua-e-pena-de-morte-para-relacoes-homossexuais/>.
- Vieira, F.P., 2021, 'Uma história do movimento LGBTQIA+em Maputo', *Afro-Ásia*, n. 64, pp. 320-362.

